



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO



L E I Nº 325/79.

CONCEDE CONCESSÃO PERPÉTUA E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

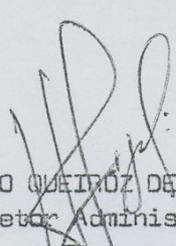
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, fa  
ço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

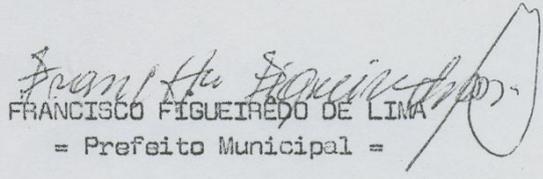
Art. 1º - Fica concedido o local onde jazem os restos  
mortais do Sr. ALFREDO ALVES FERREIRA, como concessão perpétua à família.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 14 DE  
MARÇO DE 1979.

  
ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIRÊDO  
= Diretor Administrativo =

  
FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA  
= Prefeito Municipal =